



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 516/81, DE 16 DE MARÇO DE 1.981

AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CRIAR ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás
aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autori-
zado a Criar Escola Municipal " Washington Luiz", na fazenda " "
N.S. Aparecida, localizada no alto Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína
aos 16 de março de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente